



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00**, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, por intermédio de seu representante legal o Srº **MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO**, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **052/2022**, referente à **Tomada de Preços nº 007/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.511.0611.2015.000 - Manutenção do Serviço de limpeza e destinação final do lixo;
3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

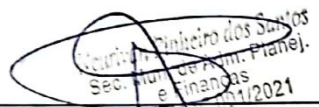
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

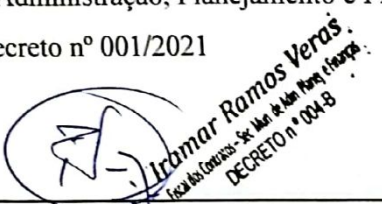


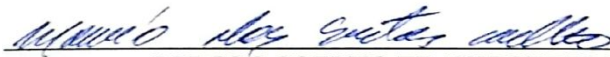
Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021



Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021

Wilton Cardoso da Silva Jorge
Eng. Fiscal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
Eng. Civil CREA MA 111804809-1
Wilton Cardoso da Silva Jorge
Eng. Fiscal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
Eng. Civil CREA MA 111804809-1



M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 39.630.316/0001-00
MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO
CPF nº 003.557.001-66
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO**, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **052/2022**, referente à **Tomada de Preços nº 007/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.511.0611.2015.000 - Manutenção do Serviço de limpeza e destinação final do lixo;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

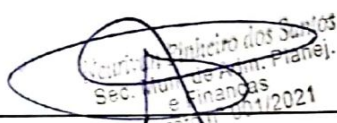
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Municipal de Admin. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021



Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

Wilton Cardoso da Silva Jorge

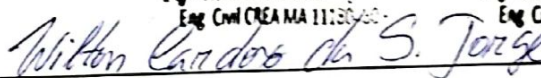
Eng. Fiscal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Eng. Civil CREA MA 111804809-1

Wilton Cardoso da Silva Jorge

Eng. Fiscal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Eng. Civil CREA MA 111804809-1



Wilton Cardoso da Silva Jorge

Engenheiro Civil – CREA – MA 111804809-1

Fiscal de Obras Públicas

Portaria nº 155/2021



M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CPF: 611.177.916-82

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 052.518.113-74

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA